CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 05 de abril de 2005
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 010/2005

O vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - PPS**, com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, indicam ao Exmo. Prefeito Municipal, DR. FERNANDO CASTRO ROCHA, a possibilidade da liberação de um veículo todas as terças-feiras para ficar à disposição exclusiva dos professores das oficinas de música atuantes no Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 05 de abril de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 06 de Abril de 2005
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PPS
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

As oficinas de musica são projetos relevantes para a cultura do nosso Município. Hoje atende cerca de 70 (setenta) alunos. Assim, não se pode deixar que os freqüentes atrasos dos veículos coloquem em risco a credibilidade da Administração Pública Municipal no tocante aos projetos que valorizam a cultura local.